



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT.

LEI Nº 221/2007

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO.

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a Contratação de Pessoal para atendimento as necessidades temporárias de interesse publico, conforme preceitua o Artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CARGO	HS/ SEM.		SALÁRIO	Nº VAGAS
Assistente de Controle Administrativo	40 hs	R\$	580,00	01
Fiscal de Tributos	40 hs	R\$	510,00	01
Educador Social	40hs	R\$	450,00	03
Vigia	40 hs	R\$	380,00	04
Agente Administrativo - I	40 hs	R\$	450,00	02
Medico Veterinario	40 hs	R\$	2.000,00	01
Medico Veterinario	20 hs	R\$	1.000,00	01
Coletor de Lixo	40 hs	R\$	380,00	01
Auxiliar de Serviços Gerais	40 hs	R\$	380,00	06
Operador de motoniveladora	40 hs	R\$	750,00	01
Borracheiro	40 hs	R\$	450,00	01
Pedreiro	40 hs	R\$	580,00	01
Professores nivel I	40 hs	R\$	576,46	20
Professores nivel II	40 hs	R\$	1.150,93	20
Odontologo	40 hs	R\$	2.000,00	01
Nutricionista	40 hs	R\$	2.000,00	01
Nutricionista	20 hs	R\$	1.000,00	01
Bioquimico	20 hs	R\$	1.000,00	01

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos em 1º de janeiro de 2008 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 18 dias do mês de dezembro de 2007.


ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal